

**ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO PARQUE
LINEAR DO RIBEIRÃO COCAIA/CAULIM
(BIÊNIO 2025/2027)**

Local: Parque Linear Ribeirão Calim

Data: 28/06/2026

Horário: 8:00h

I.PAUTA:

Leitura da Ata anterior,

Informes,

Apresentação do Regimento Interno corrigido pela SVMA.

II.DESENVOLVIMENTO DA REUNIÃO

A gestora e coordenadora Suzete Peixoto da Costa, deu início a reunião às 8:10 (oito horas e dez minutos) com a leitura da ata anterior, sendo que a mesma já havia sido aprovada por e-mail.

A Conselheira Luciana Maria Santos, entende que a leitura da ata está errada e então tira as dúvidas revendo as atas das reuniões anteriores (abril e maio), ficando esclarecido o mal entendido. Segue a leitura da Ata, feita pela Conselheira Rosana Maria dos Santos. Após a leitura, a Conselheira Suzete Peixoto da Costa dá os informes e devolutivas feitas referentes ao encaminhamento da reunião anterior.

Informe 1 – Solicitação do bebedouro e Playground no Parque Caulim.

O Parque Ribeirão Caulim, entrou na lista dos escolhidos para receber melhorias, (projeto Viva o Verde), neste momento foi criado pelos responsáveis um grupo via WhatsApp, com os gestores desses parques específicos juntamente com coordenadores para tratativas do projeto. Os mesmos já solicitaram as datas das reuniões do Conselho Gestor do Parque. O requerimento feito na reunião anterior, foi encaminhado no processo SEI e as tratativas estão sendo feitas

A Conselheira Luciana Maria Santos, questionou a falta de ter um representante para explicar a este Conselho como será desenvolvido o projeto e solicita a presença.

A Conselheira Suzete Peixoto da Costa, faz a leitura do Regimento e explica que houve uma adequação e correção dentro do padrão exigido pela SVMA. Nesse momento ao chegar no ponto que retrata a falta do conselheiro nas reuniões, a Conselheira Valdirene de Jesus Silva, solicita com urgência a presença dos Conselheiros Márcio Santana Santos e Willian Davi Sampaio Gouveia, representantes

da subprefeitura. Após essa fala, a Conselheira Suzete Peixoto da Costa, menciona o Artigo 19 do Capítulo VI do Regimento.

Art.19. Perderá o mandato, automaticamente, o Conselheiro que deixar de comparecer, sem justificativa, a 3 (três) reuniões do Plenário consecutivas, ou a 6 (seis) intercaladas, no período de um ano.

Em seguida faz a leitura do artigo 25 e 28, atendendo assim ao questionamento feito e como esclarecimento quanto falas de munícipes em direção a nós em quanto Conselheiros.

Art. 25. Fica vedado qualquer tipo de remuneração aos membros do Conselho Gestor, cujas atividades são consideradas como serviço de relevância pública.

Art. 28. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Após concluída a leitura do Regimento Interno do Parque Linear do Ribeirão Cocaia, todos os Conselheiros presentes aprovam e aguardam a sua publicação.

Os Conselheiros, Marcio Santana Santos como Titular e Willian Davi Sampaio Gouveia como suplente, ambos representando o poder público não compareceram nesta reunião.

III. ENCAMINHAMENTOS:

Haverá encaminhamento que será enviado por e-mail.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora do Conselho Gestor e Administradora Suzete Peixoto da Costa, encerrou os trabalhos da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Parque Linear do Ribeirão Cocaia/Caulim. A próxima reunião será realizada no dia 26 de julho de 2026 as 8:00h na sede do Parque Linear do Ribeirão Cocaia/Caulim.

Estiveram presentes os conselheiros que assinaram a Lista de Presença, constante como ANEXO 1 desta Ata.

São Paulo, 28 de junho de 2026.

Conferência:

SUZETE PEIXOTO DA COSTA

Gestor do Parque Linear do Ribeirão Cocaia/Caulim
Coordenadora do Conselho Gestor